



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Superintendência de Infraestrutura e Logística

Ofício Circular SEE/SIN nº. 41/2026

Belo Horizonte, 23 de março de 2026.

Assunto: Retificação ao pedido de esclarecimento nº 117 - PPP de Infraestrutura Escolar - Processo Administrativo nº 1260.01.0235354/2025-76 - Concorrência Internacional nº 001/2026

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0235354/2025-76].

Aos interessados,

A Comissão de Contratação da **Concorrência Internacional nº 001/2026**, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios da autotutela e da transparência, informa a retificação da resposta enviada anteriormente por meio do Ofício Circular SEE/SIN nº 36/2026 (135910879).

Tal medida fundamenta-se na necessidade de alinhamento técnico com as manifestações dos órgãos competentes (SEINFRA/CODEMGE), conforme o Ofício SEINFRA/SUBPPP e CODEMGE/DICOP nº 13/2026 (135980065).

Dessa forma, onde se lê a resposta ao Questionamento nº 117 no documento supramencionado, passe-se a considerar a seguinte redação:

Questionamento nº 117

O item 20.2.3 do Edital prevê que, como condição para a assinatura do Contrato de Concessão, o capital social deverá ser subscrito em sua totalidade e integralizado em 50%. Todavia, o item não menciona quando os outros 50% do capital social deverão ser integralizados. Em vista disso, favor esclarecer precisamente em qual momento a Concessionária deverá integralizar a totalidade de seu capital social.

Ref.: Item 20.2.3 do Edital.

Resposta: O prazo para integralização do saldo de 50% remanescente do capital social é de 24 (vinte e quatro) meses, conforme indicado no item nº 14 do ANEXO J – MATRIZ DE RISCOS da Minuta de Contrato.

Atenciosamente,

Adriene Sathler de Aguiar
Membro Titular

Daisyomar Gonçalves de Oliveira Santana
Membro Titular

Luísa Rosária Assis Tomás de Oliveira
Membro Titular

Heitor de Melo Lima
Membro Suplente

Ione Iracema Francisco da Silva Omena
Membro Suplente

Vitor Buitrago Aquino Matoso
Membro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Adriene Sathler de Aguiar, Assessor (a)**, em 23/03/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor de Melo Lima, Empregado Público**, em 23/03/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Buitrago Aquino Matoso, Empregado Público**, em 23/03/2026, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136015885** e o código CRC **6851B0E9**.